



CGU

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Prestação de Contas das Unidades de Pesquisa

Exercício 2023

Controladoria-Geral da União - CGU
Secretaria Federal de Controle Interno

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Unidade Examinada: **Secretaria-Executiva**

Município/UF: **Brasília/Distrito Federal**

Ordem de Serviço: **1460223**

Missão

Promover o aperfeiçoamento e a transparência da Gestão Pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

Auditoria Interna Governamental

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização; deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

Buscou-se identificar se o rol de informações das Unidades de Pesquisa divulgadas, tanto no Relatório de Gestão integrado do MCTI, quanto em seus endereços eletrônicos, atende a critérios de transparência exigidos pela LAI e por normas do TCU.

POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

A partir da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, as Unidades de Pesquisa vinculadas ao MCTI deixaram de divulgar Relatórios de Gestão individuais e passaram a ter suas informações divulgadas através do relatório de gestão integrado do MCTI. Assim, o presente trabalho se justifica pela necessidade de averiguar como essas mudanças afetaram a transparência da divulgação de informações das UP.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os exames realizados evidenciaram que, no que se refere à gestão das Unidades de Pesquisa vinculadas ao MCTI, as informações disponíveis tanto no Relatório de Gestão integrado do Ministério, quanto no endereço eletrônico das UP, são insuficientes para atingir um nível adequado de transparência da gestão. Diante desse quadro, recomenda-se ao MCTI estabelecer normativo que determine de forma clara e objetiva quais informações a respeito da gestão das Unidades de Pesquisa devem constar do Relatório de Gestão Integrado. Recomenda-se ainda que estabeleça normativo que determine quais informações a respeito da gestão as Unidades de Pesquisa devem disponibilizar, de forma padronizada, em seus *websites*, e que estabeleça também um sistema de monitoramento periódico das informações publicadas nos sites das UP, de modo a garantir a disponibilidade e atualização tempestiva dessas informações.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CBPF – Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

CETEM – Centro de Tecnologia Mineral

CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

CETENE – Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste

CGU – Controladoria-Geral da União

CTI – Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

DN – Decisão Normativa

IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

IN – Instrução Normativa

INA – Instituto Nacional de Águas

INMA – Instituto Nacional da Mata Atlântica

INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

INPP – Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal

INSA – Instituto Nacional do Semiárido

INT – Instituto Nacional de Tecnologia

LAI – Lei de Acesso à Informação

LNA – Laboratório Nacional de Astrofísica

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

MAST – Museu de Astronomia e Ciências Afins

MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

MPEG – Museu Paraense Emilio Goeldi

ON – Observatório Nacional

P&D – Pesquisa e Desenvolvimento

PD&I – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

SIBRATEC – Sistema Brasileiro de Tecnologia

SIC – Serviço de Informações ao Cidadão

TCG – Termo de Compromisso de Gestão

TCU – Tribunal de Contas da União

UP – Unidade de Pesquisa

UPC – Unidades Prestadoras de Contas

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	5
SUMÁRIO	7
INTRODUÇÃO.....	8
RESULTADOS DOS EXAMES	12
1. RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO (2022) NÃO APRESENTA INFORMAÇÕES SUFICIENTES A RESPEITO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA.....	12
2. PREJUÍZO A TRANSPARÊNCIA ATIVA DEVIDO AS INFORMAÇÕES NÃO ESTAREM DISPONÍVEIS NOS SÍTIOS INSTITUCIONAIS DAS UP	14
RECOMENDAÇÕES	21
CONCLUSÃO.....	22
ANEXOS	23

INTRODUÇÃO

O objeto desta auditoria é a análise dos impactos da mudança na sistemática da prestação de contas das Unidades de Pesquisa (UP) vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) a partir da introdução da metodologia de publicação do Relatório Integrado, que resultou na interrupção da elaboração dos Relatórios de Gestão individuais por parte das UPs. Ao todo, são 18 Unidades de Pesquisa que integram o MCTI, às quais competem a geração, aplicação e disseminação de conhecimentos, bem como o desenvolvimento de tecnologias e a promoção da inovação em suas respectivas áreas de atuação.

Trata-se de órgãos que compõem a estrutura da administração direta da União, de acordo com o Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, que aprova a estrutura regimental do MCTI. Tais Unidades são acompanhadas e avaliadas com base em seus respectivos Termos de Compromisso de Gestão (TCGs), instrumento mutuamente pactuado entre o MCTI e a Unidade de Pesquisa.

Dentre essas 18 UP, o Instituto Nacional de Águas (INA) e o Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal (INPP), incluídos pela Lei nº 14.074/2020, estão em processo de estruturação. As demais 16 Unidades de Pesquisa vinculadas ao MCTI são:

- Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF);
- Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN);
- Centro de Tecnologia Mineral (CETEM);
- Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE);
- Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI);
- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT);
- Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA);
- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- Instituto Nacional do Semiárido (INSA);
- Instituto Nacional de Tecnologia (INT);
- Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA);
- Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC);
- Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST);
- Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG);
- Observatório Nacional (ON);
- Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA).

Descrição mais abrangente de cada uma das unidades, com informações sobre área de atuação, missão e visão, estão disponíveis no Anexo I. A Figura 1, abaixo, mostra como essas Unidades de Pesquisa estão distribuídas no território nacional.

Figura 01 – Mapa da distribuição das Unidades de Pesquisa no território nacional



Fonte: <https://planejamentoestrategico.mcti.gov.br/info/contatos>, acessado em 08/11/2023.

Até o ano de 2019, essas Unidades de Pesquisa elaboravam e publicavam anualmente seus respectivos Relatórios de Gestão. Em 2020, o Tribunal de Contas da União (TCU) publicou a Instrução Normativa (IN) n° 84, de 22 de abril de 2020, que estabeleceu novas normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal. A partir dessa IN, a obrigatoriedade da divulgação de Relatório de Gestão foi delegada às Unidades Prestadoras de Contas (UPC), definidas anualmente pelo TCU. As UPC consistem em instituições que, do ponto de vista de prestação de contas, agregam outras instituições, produzindo assim Relatórios de Gestão integrados, como dispõe a IN n° 84/2020:

Art. 5º Unidade Prestadora de Contas (UPC) é uma unidade ou arranjo de unidades da administração pública federal que possua comando e objetivos comuns e que deverá observar o disposto no art. 1º, § 1º, desta instrução normativa.

§ 1º O TCU, por meio de decisão normativa, divulgará a relação das UPC e a manterá atualizada, compatibilizando-a, entre outros, com as alterações realizadas na estrutura da administração pública federal.

A partir de então, considerando o supracitado § 1º, do Art. 5º da IN nº 84/2020, o TCU tem estabelecido o MCTI como uma UPC que agrega as Unidades de Pesquisa e, dessa forma, as UP passaram a não mais publicar seus Relatórios de Gestão individualmente, mas sim a compor o Relatório de Gestão integrado do MCTI. O conteúdo e forma da prestação de contas também é determinado pela IN nº 84/2020 em seu Artigo 8º¹.

Cabe ainda destacar que, no que diz respeito à auditoria e certificação de contas, a IN TCU nº 84/2020 estabelece:

Art. 12. A atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguuração relacionados às prestações de contas dos responsáveis abrange:

I - a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa.

¹ Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:

I - informações sobre:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;
- b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
- c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
- f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- g) a execução orçamentária e financeira detalhada;
- h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

Tendo em vista os dispositivos supracitados, o presente trabalho de auditoria foi estabelecido com o objetivo de analisar o nível de transparência das informações sobre a gestão dessas Unidades de Pesquisa no Relatório de Gestão Integrado do MCTI e em seus respectivos endereços eletrônicos. Basicamente, os trabalhos realizados visaram responder as seguintes questões de auditoria:

1. O Relatório de Gestão Integrado do MCTI, referente ao exercício de 2022 e que agregou a prestação de contas das Unidades de Pesquisa vinculadas, atendeu aos requisitos formais de acordo com a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e com a Decisão Normativa nº TCU 198/2022?
2. Informações que antes constavam nos Relatórios de Gestão Individuais - e que não constam no Relatório Integrado - podem ser encontradas nos portais da internet das Unidades de Pesquisa?

Tais questões de auditoria justificam-se pela necessidade de averiguação da execução de prestação de contas das UP a partir das mudanças estabelecidas pela IN nº 84/2020, e ainda pela seguinte determinação na DN nº TCU 198/2022:

Art. 4º Os ministérios devem incluir, nos seus relatórios de gestão, informações consolidadas abrangendo todos os órgãos, fundos e entidades dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social sob sua supervisão, contemplando recursos alocados, produtos e resultados decorrentes de suas atividades, de modo a evidenciar suas contribuições para a política de governo supervisionada pelo ministério.

Parágrafo único. O disposto no caput não exige órgãos, fundos e entidades que sejam relacionados como UPC de efetuarem suas respectivas prestações de contas.

Especificamente no que diz respeito ao Parágrafo Único supracitado, a verificação das informações disponíveis nos sítios eletrônicos das UP se mostra pertinente, pois o menor nível de detalhamento disponível no Relatório Integrado, quando comparado com os Relatórios de Gestão individuais outrora divulgados pelas UP, poderiam ser compensados com a transparência ativa de informações mais completas nos sítios eletrônicos das respectivas UP.

Além dessa introdução, este trabalho está dividido em mais três seções. A seguir, são apresentados os resultados dos exames, dividido em duas subseções referentes às respostas das questões de auditoria 1 e 2, respectivamente. A seção três apresenta as recomendações geradas a partir dos Achados de auditoria e, por fim, a seção quatro apresenta as conclusões do trabalho.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Relatório Integrado de Gestão (2022) não apresenta informações suficientes a respeito da gestão das Unidades de Pesquisa.

Esta seção apresenta o Achado referente à primeira questão de auditoria, qual seja: O Relatório de Gestão Integrado do MCTI, referente ao exercício de 2022 e que agregou à prestação de contas das Unidades de Pesquisa vinculadas, atendeu aos requisitos formais de acordo com a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e com a Decisão Normativa TCU nº 198/2022?

O que se busca com esta questão é identificar a condição da prestação de contas da gestão das Unidades de Pesquisa após as novas orientações do TCU, que as desobrigaram de publicar Relatórios de Gestão individuais anuais e as incluíram como parte componente do Relatório de Gestão Integrado do MCTI.

Para responder essa questão, foi realizada uma análise do Relatório de Gestão Integrado mais recentemente publicado pelo MCTI, referente ao desempenho do órgão no ano de 2022². A análise focou na identificação das informações sobre as Unidades de Pesquisa, especificamente buscando identificar se as informações presentes no Relatório atendem àquelas discriminadas no Artigo 8º da IN TCU nº 84/2020 e no Anexo da DN TCU nº 198/2022.

O que se observou foi que o Relatório de Gestão de 2022 dedica apenas uma subseção, a saber, a seção 3.6.1, às Unidades de Pesquisa.

Trata-se de uma subseção de 6 páginas onde constam pequenos quadros informativos, sendo um para cada uma das UP. Embora tenha sido observado um foco no número de artigos e outros trabalhos científicos publicados, as informações constantes nos quadros são superficiais e não padronizadas, não demonstrando com maior clareza os objetivos pretendidos e os resultados alcançados no exercício de referência, bem como os obstáculos e as providências necessárias para alcançar esses objetivos. A Figura 02, abaixo, mostra três exemplos do tipo de quadro informativo constante no Relatório em questão. Trata-se dos quadros referentes ao CBPF, ao CETEM e ao INMA.

² <https://www.gov.br/mcti/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes-mcti/relatorio-de-gestao-mcti/relatorio-mcti-2022.pdf>

Figura 02 – Informações sobre o CBPN, CETEM e INMA no relatório de gestão integrado do MCTI (2022)

 <p>Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação de R\$ 21 milhões, do FNDCT, para criação do Laboratório para Fabricação de Dispositivos Supercondutores para Computação Quântica e Rede de Comunicação Quântica – infraestrutura singular no RJ; • 395 artigos científicos publicados em periódicos indexados; 25 novos processos desenvolvidos; 2 pedidos de patentes junto ao INPI; 10 novos softwares desenvolvidos, além de outras 13 novas técnicas ou protótipos; 24 programas e projetos diretos à sociedade; 7 projetos de ensino e formação; 8 eventos de divulgação científica organizados; 41 palestras e seminários; 3 livros publicados; 22 artigos em revistas de divulgação científica; 10 doutores e 9 mestres formados nos Programas de Pós Graduação (PPG) do CBPF; e, 31 artigos completos publicados em periódicos a partir das teses e dissertações defendidas.
<p>PDU 2017-2021; Regimento Interno; Processo de atualização de TCG: 01250.048546/2017-19; Página de TCG e Relatórios Anuais.</p>	
 <p>CETEM CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL</p>	<p>Publicação de 42 artigos científicos em periódicos indexados; 60 artigos em Congressos; sete livros e três capítulos de livros; três registros de pedidos de patentes; uma patente concedida; 288 relatórios técnicos publicados para Pequenas, Médias e Grandes empresas a partir dos serviços tecnológicos prestados; 229 relatórios e laudos técnicos produzidos; 18 participações em feiras e congressos; 24 eventos técnicos e científicos organizados.</p> <p>Ademais, participou da elaboração do Plano Nacional de Fertilizantes 2022 - 2050, iniciativa interministerial coordenada pela Presidência da República, que se traduz como política de Estado voltada à diminuição da vulnerabilidade brasileira e à garantia da segurança alimentar para milhões de brasileiros nas próximas décadas.</p>
<p>Plano Diretor (PDU 2017-2022); Página de TCG e Relatórios; Regimento Interno; Processo SEI de atualização de TCG: 01250.053102/2017-03</p>	
 <p>inma INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA</p>	<p>Publicou 53 artigos científicos em periódicos indexados; realizou a Exposição "Novos Viajantes", inspirada nos naturalistas do Século 19 e na história do INMA, que reuniu 32 artistas no período de outubro/22 a fev/23; promoveu o curso "Coleções Biológicas: da incorporação à difusão"; e, participou da 16ª Primavera dos Museus, evento promovido pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).</p>
<p>Planejamento Estratégico 2021-2030; Plano 2020-2021; Processo de atualização de TCG: 01250.076275/2017-91; Regimento Interno</p>	

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório de Gestão 2022 MCTI.

Essas são todas as informações referentes ao CBPF, ao CETEM e ao INMA constantes no Relatório sobre a atuação desses órgãos no exercício de 2022. Situação análoga se repete para todas as demais Unidades de Pesquisa.

Em que pese a importância de aspectos como produção científica, participação em eventos científicos e formação de pessoal, limitar a prestação de contas apenas a essas informações coloca o Relatório de Gestão numa condição aquém da adequada para promover a transparência da gestão das Unidades de Pesquisa.

Além de estar especialmente aquém das informações exigidas pela IN nº 84/2020 em seu Artigo 8º, ressalta-se que os *links* disponíveis em cada um dos quadros que, a princípio, deveriam auxiliar o leitor a obter mais informações a respeito da UP, dando acesso a

documentos como TCG ou o Planejamento Estratégico, não estão ativos, ou seja, não abrem os respectivos endereços eletrônicos das UP.

Por exemplo, o dispositivo mencionado acima inclui, dentre as informações que devem integrar a prestação de contas das UPC, aspectos como execução orçamentária e indicadores de desempenho definidos para o exercício, aspectos estes que não constam para nenhuma das UP no Relatório analisado. Vale mencionar que, aspectos relacionados a uso de recursos públicos e alcance de metas estabelecidas, geralmente, figuram entre os que mais despertam interesse social, sendo, portanto, de fundamental importância que compoñham os principais documentos de prestação de contas à sociedade.

Mediante este Achado, considera-se que há oportunidades de melhorias no tocante ao conteúdo das informações a respeito das Unidades de Pesquisa dentro do Relatório de Gestão Integrado do MCTI. As melhorias devem ser tanto no sentido de dar maior detalhamento das informações, buscando a inclusão de elementos determinados na Instrução Normativa nº 84/2020 e na Decisão Normativa nº 198/2022 do TCU, bem como no sentido de padronizar o material apresentado, de modo que constem o mesmo rol de informações para todas as UP dentro do Relatório.

2. Prejuízo da transparência ativa nos sítios institucionais das UP.

Considerando que antes da IN nº 84/2020 as informações disponíveis nos Relatórios de Gestão das UP estavam disponíveis, tratadas, sistematizadas e resumidas em um único documento elaborado para cada UP, que poderia ser consultado por uma simples pesquisa na página da unidade na internet ou no próprio acervo do Tribunal de Contas da União, o advento do Relatório de Gestão Integrado, com um resumo das informações de todos os órgãos e entidades agregados, criou a necessidade que informações mais completas sobre as UP estivessem em seus respectivos portais na internet.

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, assim dispõe em seu art. 5º, 6º e 8º:

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

[...]

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

[...]

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Ratifica-se, portanto, a importância de maior transparência por partes das UP, em virtude das mudanças da forma de prestação de contas impostas pelo TCU.

Para efeitos de comparação, a seguir é apresentado a relação de informações que era exigida pelo TCU no Relatório de Gestão individual das UP.

Quadro 01 – Informações antes disponíveis no Relatório de Gestão das UP

1. Visão geral da Unidade	4. Áreas especiais da gestão
1.1 Finalidade e competências	4.1 Gestão de Pessoas
1.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da Unidade	4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade
1.3 Ambiente de atuação	4.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal*
1.4 Organograma	4.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal
1.5 Macroprocessos finalísticos	4.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários
2. Planejamento organizacional e resultados	4.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura
2.1 Planejamento organizacional	4.2.1 Gestão de patrimônio imobiliário da União
2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício	4.2.2 Informações sobre imóveis locados de terceiros
2.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico	4.3 Gestão da Tecnologia da Informação (inclui Principais Sistemas de Informações)
2.1.3 Vinculação dos planos da Unidade com as competências institucionais e outros planos	5. Relacionamento com a sociedade
2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos fixados no PPA*	5.1 Canais de acesso do cidadão
2.3 Desempenho orçamentário*	5.2 Carta de serviços ao cidadão
2.3.1 Execução física e financeira da LOA de responsabilidade da Unidade	5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários
2.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade
2.3.3 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento	5.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações
2.3.4 Restos a pagar de exercícios anteriores	6. Desempenho financeiro e informações contábeis*
2.3.5 Execução descentralizada com transferência de recursos	6.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos
2.3.6 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas	6.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade
2.3.7 Informações sobre a execução das despesas	6.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas
2.4 Apresentação e análise de indicadores de desempenho	7. Conformidade da gestão e demanda dos órgãos de controle
3. Governança, gestão de riscos e controles internos	7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU
3.1 Descrição das estruturas de governança	7.2 Tratamento de determinações e recomendações do órgão de controle interno
3.2 Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos	7.3 Medidas Administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário
3.3 Gestão de riscos e controles internos	7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5 da Lei nº 8.666/1993.*
	7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento
	7.6 Informações sobre ações de publicidade e propaganda

Fonte: Elaboração própria

* A equipe de auditoria optou por não avaliar estas informações por estarem centralizadas no Painel de Orçamento do Governo Federal.

Tendo em vista os artigos da LAI e a antiga sistematização do Relatório de Gestão que já colocava à disposição da sociedade todas as informações elencadas acima sobre estas Unidades de Pesquisa, foi conduzida avaliação no sentido de apurar se as informações estão completas e atualizadas nos seus respectivos sites. O Quadro 02 abaixo sumariza a avaliação efetuada no portal de cada UP.

Quadro 02 – Grau de adequação de transparência ativa das informações das UP

Unidades de Pesquisa/Bloco de Informações	Visão Geral da Unidade	Planejamento Organizacional e Resultados	Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	Gestão de Pessoas	Gestão de Patrimônio e Infraestrutura	Relacionamento com a Sociedade	Conformidade de Gestão e Demanda dos Órgãos de Controle
CBPF	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
CETEM	Inadequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
CEMADEN	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
CETENE	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
CTI – Renato Archer	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Parcialmente Adequada	Inadequada
IBICT	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
INMA	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
INPA	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
INPE	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
INSA	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
INT	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada
LNA	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
LNCC	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Parcialmente Adequada	Inadequada
MAST	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
MPEG	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada
Observatório Nacional	Adequada	Adequada	Inadequada	Adequada	Inadequada	Inadequada	Inadequada

Fonte: Elaboração própria da equipe da CGU

Verificou-se que as informações referentes aos blocos “Visão Geral da Unidade” e “Planejamento Organizacional e Resultados” estão adequadas nos respectivos sites. No que se refere aos TCG, em que pese alguns termos não estarem disponíveis no momento da consulta, a situação foi regularizada após comunicação por parte da equipe de auditoria.

Em relação ao bloco de informação sobre “Gestão de Pessoas”, algumas unidades sumarizam estas informações em seus sites, o que condiz com o formato anterior do Relatório de Gestão, tornando a informação de fácil entendimento e com uma visão mais ampla sobre a temática em cada Órgão. Mas cabe ressaltar que o detalhamento sobre esse tópico só pode ser localizado pela referência que fazem ao Portal da Transparência, no qual consta as informações pormenorizadas sobre os servidores públicos de toda o Poder Executivo do Governo Federal. No entanto, como boa prática na divulgação de informações de Gestão de Pessoas, considera-se o formato do LNA como referência a ser reproduzida pelas outras UP,

por apresentar uma informação sumarizada e detalhada sobre este assunto em seu site: <https://www.gov.br/lna/pt-br/aceso-a-informacao/servidores>

Cabe aqui tecer os seguintes comentários detalhando as questões que representam prejuízos à transparência:

a) Em relação ao CETEM, há que observar que a Unidade de Pesquisa possui duas páginas: uma consta desatualizada no domínio: <https://cetem.gov.br/antigo/>; e outra atualizada: <https://www.gov.br/cetem/pt-br>. Essa situação dificulta a transparência das informações. Cabe destacar que a Unidade não respondeu ao questionamento da equipe de auditoria sobre o caso e, portanto, foi considerado que sua Visão Geral consta inadequada pela duplicidade.

b) O bloco de informações “Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos” constou como inadequado nos aspectos relativos aos itens 3.2 do Quadro 1.

Em relação às informações sobre as atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos, se antes estas informações eram dispostas mesmo que de forma simples, atualmente, nos sítios das UP são ausentes. Quando questionados, os gestores das Unidades de Pesquisa informaram que a responsabilidade de divulgação está centralizada no MCTI. Mas em busca no sítio institucional do Ministério, não há informação disponível, conforme verifica-se na Figura abaixo. Portanto, considerou-se como inadequada a transparência neste item.

Figura 03 – Site MCTI, Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos



Fonte: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/sancoes-administrativas>, acesso em 03/11/2023.

c) Sobre as questões referentes ao item 4.2 do Quadro 01, “Gestão do Patrimônio e Infraestrutura”, percebe-se que estão inadequadas quanto a divulgação e transparência, uma vez que antes estas informações estavam disponíveis e sumarizadas nos Relatórios de Gestão

individuais, mas, atualmente, se encontram dispersas de acordo com as respostas dos gestores e consulta aos sites.

Alguns gestores fazem referência a divulgação por meio do SPIUnet, todavia o sistema não é de livre acesso conforme verifica-se na Figura a seguir.

Figura 04 – Site SPIUnet condições de acesso

The screenshot shows the SPIUnet login interface. At the top, there is a navigation bar with 'Planejamento' and 'Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão'. Below this, the 'Rede Serpro' logo is visible. The main area contains the SPIUnet logo and a security notice: 'As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. O acesso não autorizado ou não motivado por necessidade de serviço, a disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário a responsabilização administrativa, penal e civil. Todo acesso é monitorado e controlado.' Below the notice, there is a login form with fields for 'CPF:' and 'Senha:', and buttons for 'Avançar', 'Limpar', and 'Alterar Senha'. A vertical bar of blue lines is on the right side of the page. At the bottom, there is a footer with the text 'Compatível com IE 8.0 e Firefox 3.0.10'.

Fonte: <http://spiunet.spu.planejamento.gov.br/Default.asp>, acesso em 03/11/2023.

d) Em que pese haver o Relatório de Gestão da Ouvidoria do MCTI³ de 2022, documento que contém pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços elaborado pelo Ministério, não há divulgação dos resultados dessa pesquisa nos sítios institucionais das UP. Portanto, verifica-se prejuízo quanto à transparência do quesito 5.3 do Quadro 01.

e) Em relação ao bloco “Conformidade da Gestão e Demanda dos Órgãos de Controle”, algumas unidades fazem referência ao *link* para consultas das auditorias com uma orientação sobre como o cidadão deve proceder. É o caso do INPE, que, conforme pode ser observado na Figura a seguir, apresenta orientações de como o cidadão pode buscar as informações.

³ Disponível em: [https://ouvidoria.mcti.gov.br/images/Relat%C3%B3rio%20Ouvidoria%20-%202022%20-%2020definitivo%20\(18\).pdf](https://ouvidoria.mcti.gov.br/images/Relat%C3%B3rio%20Ouvidoria%20-%202022%20-%2020definitivo%20(18).pdf). Acesso em 03/11/2023 .

Figura 05 – INPE auditorias

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

O que você procura?

Auditorias

Publicado em 29/07/2021 15h32 | Atualizado em 30/06/2023 11h10

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Print](#)

Nesta seção, são divulgadas informações referentes ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas realizadas no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, unidade vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

Prestações de Contas

As Prestações de Contas Anuais do INPE, e os respectivos relatórios da CGU e os acórdãos com o julgamento das contas pelo TCU estão disponíveis clicando nos links abaixo:

- **Relatórios de Auditoria da CGU**
Link: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios>
OBS: No campo "Órgãos Superiores" digite "Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações" e no campo "Unidade Auditada" digite "INPE".
- **Acórdãos (e respectivos relatórios) do TCU**
Link: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/pesquisa/acordao-completo>
OBS: No campo "Nome do órgão ou da entidade" digite "Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais".
- **Relatórios Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)**
As atividades de auditoria interna no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), unidade vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) são realizadas pela Controladoria-Geral da União, pasta que presta serviços de auditoria interna para órgãos da Administração Direta no Executivo Federal. Dessa forma, não há a composição, no INPE, de um Relatório específico de atividade de auditoria interna (RAINT).

Fonte: <https://www.gov.br/inpe/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias>, acesso em 03/11/2023.

As Unidades que não apresentam tal orientação, fazendo apenas referência ao *link* ou nem mesmo isso, foram consideradas como inadequadas para efeitos de transparência.

Deve-se considerar que, mesmo as Unidades que não foram submetidas às auditorias, inspeções ou fiscalizações, devem informar em seus sítios na internet essa situação, como é o caso do CEMADEN mostrado na figura a seguir.

Figura 06 – CEMADEN – Divulgação auditorias

The screenshot shows the 'gov.br' website for the 'Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - Cemaden/MCTI'. The page is titled 'Auditorias' and includes a breadcrumb trail: 'Acesso à Informação > Auditorias'. It features a publication date of 27/05/2021 11h27 and an update date of 16/03/2022 13h57. The main content area contains the text: 'O Cemaden não passou, até o momento, por nenhuma inspeção, auditoria, prestação ou tomada de contas.'

Fonte: CEMADEN <https://www.gov.br/cemaden/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias>, acesso em 03/11/2023.

Verifica-se, portanto, a necessidade de melhorias da transparência ativa por parte das Unidades de Pesquisas vinculadas ao MCTI, de forma a dar clareza sobre o emprego de recursos públicos e dos resultados atingidos por essas Unidades.

RECOMENDAÇÕES

Achado nº 1

1 – Recomenda-se ao MCTI elaborar normativo que determine de forma clara e objetiva quais informações a respeito da gestão das Unidades de Pesquisa devem constar do Relatório de Gestão Integrado do MCTI.

Achado nº 2

1 – Recomenda-se ao MCTI elaborar normativo que determine quais informações a respeito da gestão das Unidades de Pesquisa devem disponibilizar, de forma padronizada, em seus *websites*.

2 – Recomenda-se ao MCTI estabelecer sistema de monitoramento periódico das informações disponíveis em *website* das Unidades de Pesquisa, de modo a garantir a disponibilidade e atualização tempestiva dessas informações.

CONCLUSÃO

Este trabalho buscou analisar como tem ocorrido a prestação de contas das Unidades de Pesquisa do MCTI após a publicação, pelo Tribunal de Contas da União, da Instrução Normativa nº 84/2020 e da Decisão Normativa nº 198/2022. Tais normativos tornaram o MCTI uma Unidade Prestadora de Contas que incorpora as Unidades de Pesquisa. Isso significa que a prestação de contas das UP passou a compor o Relatório de Gestão integrado do MCTI, retirando destas a obrigatoriedade de publicarem anualmente seus Relatórios de Gestão individuais. Diante disto, buscou-se especificamente identificar se a prestação de contas referentes às UP está de acordo com o estabelecido pelos normativos do TCU e se houve ou não prejuízo da transparência da gestão dessas UP mediante esse novo modelo de prestação de contas.

Os Achados de auditoria mostraram que o Relatório de Gestão do MCTI (2022) não atende aos requisitos formais da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa nº TCU 198/2022 no que diz respeito às UP. Uma maneira de compensar a redução de informações no Relatório Integrado seria incluir todas as informações que anteriormente compunham os relatórios individuais nas *webpages* das Unidades. Mas as análises efetuadas neste trabalho demonstraram deficiências na transparência ativa das Unidades de Pesquisa, afetando, dentre outras questões, o controle social.

Conclui-se com isso que as mudanças no modelo de prestação de contas, até o presente momento, causaram prejuízo à qualidade da transparência das informações referentes à gestão das Unidades Pesquisa. Quando comparado o Relatório de Gestão Integrado do MCTI com os Relatórios de Gestão que as Unidades de Pesquisa publicavam individualmente, nota-se com clareza que a quantidade e a qualidade das informações sofreram redução considerável.

Não obstante, não se considera que seja o caso de determinar que cada uma das 18 Unidades de Pesquisa se tornem uma Unidade Prestadora de Contas, retornando ao antigo modelo de prestação de contas. Ou seja, não se considera que as UP devam voltar a publicar Relatórios de Gestão individualmente.

Ao contrário, este trabalho considera que o atual modelo de prestação de contas possui melhor custo-benefício quando comparado ao modelo anterior, porém, há oportunidades de melhorias tanto para o Relatório publicado pelo MCTI quanto para os espaços eletrônicos dedicados ao Acesso à Informação de cada uma das Unidades.

Conclui-se que, para que alcançar um nível satisfatório de transparência para sociedade, bem como para atender às orientações do TCU, é necessário que o Relatório de Gestão Integrado do MCTI traga informações mais detalhadas e padronizadas, seguindo as orientações da IN TCU nº 84/2020 e da DN TCU nº 198/2022, bem como que as Unidades de Pesquisa disponibilizem informações completas, padronizadas e de fácil acesso ao cidadão-usuário em seus respectivos portais na internet.

ANEXOS

Anexo I – Informações sobre as Unidades de Pesquisa

Este anexo apresenta informações sobre missão e área de atuação de cada uma das 16 Unidades de Pesquisa vinculadas ao MCTI estruturadas nesse momento⁴.

CBPF - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

Missão:

Realizar pesquisa básica em Física e desenvolver suas aplicações, atuando como Instituto Nacional de Física do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e comunicações e Polo de investigação científica e de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal científico.

Área de Atuação:

- Pesquisa em física de altas energias, física experimental, teórica e aplicada, cosmologia e astrofísica relativística;
- Formação científica;
- Instrumentação científica;
- Tecnologia da informação e computação.

CEMADEN - CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

Missão:

O CEMADEN tem como missão realizar o monitoramento das ameaças naturais em áreas de risco em municípios brasileiros suscetíveis à ocorrência de desastres naturais, além de realizar pesquisas e inovações tecnológicas que possam contribuir para a melhoria de seu sistema de alerta antecipado, com o objetivo final de reduzir o número de vítimas fatais e prejuízos materiais em todo o País.

Área de Atuação:

- Monitoramento e emissão de alertas de desastres naturais;
- Desenvolvimento de capacidade científica, tecnológica e de inovação para continuamente aperfeiçoar os alertas de desastres naturais.

⁴ Informações obtidas do MCTI através do endereço eletrônico: <https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/entidadesVinculadas/unidadesPesquisa/index.html>

CETEM - CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

Missão:

Desenvolver tecnologias inovadoras e sustentáveis, e mobilizar competências visando superar desafios nacionais do setor mineral.

Área de Atuação:

- Caracterização de Materiais (química, mineralógica e tecnológica de rochas, minérios, resíduos e gemas)
- Tecnologias Mineraias (lavra e beneficiamento de rochas ornamentais, processamento mineral, metalurgia extrativa e processos biotecnológicos)
- Tecnologias Ambientais (aproveitamento de resíduos e reciclagem de materiais, tratamento de efluentes industriais, recuperação ambiental de solos contaminados e de áreas mineradas)
- Estudos para a Sustentabilidade da Indústria Mineral (economia circular, impactos ambientais e socioeconômicos e análise de ciclo de vida)
- Produção de Materiais de Referência Certificados.

CETENE - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Missão:

Desenvolver, introduzir e aperfeiçoar inovações tecnológicas que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste, promovendo cooperações baseadas em redes de conhecimento e nos agentes da economia nordestina.

Área de Atuação:

- Biotecnologia;
- Nanotecnologia;
- Microeletrônica.

CTI - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Missão:

Gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em Tecnologia da Informação, em articulação com os agentes socioeconômicos, promovendo inovações que atendam às necessidades da sociedade.

Área de Atuação:

- Projeto, pesquisa, desenvolvimento e inovação em componentes eletrônicos, incluindo displays, CI, fotônica e energia fotovoltaica;
- Apoio ao desenvolvimento industrial no contexto de melhoria de processos de software, benchmarking industrial, robótica e visão computacional e teste de qualificação de produtos eletrônicos e componentes;

- Apoio às políticas públicas: TI Maior, ENCTI, Política Nacional de Resíduos Sólidos, Plano Viver sem Limite, Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais e SUS;
- Aplicação de TI na saúde: tecnologias tridimensionais, prototipagem rápida para o planejamento de cirurgias, comunicação aumentativa e alternativa e sistemas para previsão de demanda de hemocomponentes.

IBICT - INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Missão:

Promover a competência, o desenvolvimento de recursos e a infraestrutura de informação em ciência e tecnologia para a produção, socialização e integração do conhecimento científico-tecnológico.

Área de Atuação:

- Ciência da Informação;
- Comunicação e divulgação científicas;
- Acesso livre à informação científica e tecnológica;
- Transferência de tecnologias da informação;
- Inclusão informacional e inovação social.

INPA - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

Missão:

Gerar e disseminar conhecimentos e tecnologias e capacitar recursos humanos para o desenvolvimento da Amazônia.

Área de Atuação:

- Biodiversidade – o conhecimento da diversidade biológica da região amazônica e seus aspectos ecológicos;
- Dinâmica ambiental – o entendimento do ecossistema amazônico nos seus diferentes componentes: físicos, biológicos e sociais;
- Tecnologia e Inovação – a aplicação do conhecimento adquirido sobre recursos naturais para o desenvolvimento de técnicas, processos e produtos que atendam às demandas socioeconômicas;
- Sociedade e ambiente – a dinâmica das populações e suas implicações socioambientais, com vista à manutenção da qualidade de vida.

INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Missão:

Produzir ciência e tecnologia nas áreas espacial e do ambiente terrestre e oferecer produtos e serviços singulares em benefício do Brasil.

Área de Atuação:

- Ciências espaciais e atmosféricas;
- Previsão de tempo e estudos climáticos;
- Observação da Terra;
- Ciência do sistema terrestre;
- Engenharia e tecnologia espacial;
- Rastreamento e controle de satélites;
- Integração e testes de satélites;
- Atividades associadas em sensores e materiais, plasma, computação e matemática aplicada, combustão e propulsão.

INSA - INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

Missão:

Viabilizar soluções interinstitucionais para a realização de ações de pesquisa, formação, difusão e formulação de políticas para a convivência sustentável do Semiárido brasileiro, a partir das potencialidades socioeconômicas e ambientais da região.

Área de Atuação:

- Biodiversidade e uso sustentável;
- Sistemas de Produção;
- Recursos hídricos;
- Desertificação.

INT - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Missão:

Participar do desenvolvimento sustentável do Brasil, por meio da pesquisa tecnológica, da transferência do conhecimento e da promoção da inovação.

Área de Atuação:

- Desenvolvimento Tecnológico em Desenho Industrial, Ensaio em materiais e produtos, Química analítica e Processamento e caracterização de materiais;
- Tecnologias Aplicadas de Catálise e processos químicos, Corrosão e degradação, Energia e Engenharia de avaliações e de produção;
- Inovação tecnológica;
- Certificação de produto.

LNA - LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA

Missão:

Planejar, desenvolver, prover, operar e coordenar os meios e a infraestrutura para fomentar, de forma cooperada, a astronomia observacional brasileira.

Área de Atuação:

- Gerenciamento e operação da infraestrutura observacional astronômica;
- Desenvolvimento tecnológico em instrumentação astronômica;
- Pesquisa, ensino e extensão em Astrofísica;
- Desenvolvimento e disponibilização de bancos de dados astronômicos.

LNCC - LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**Missão:**

Realizar pesquisa, desenvolvimento e formação de recursos humanos em Computação Científica, em especial na construção e aplicação de modelos e métodos matemáticos e computacionais na solução de problemas científicos e tecnológicos, bem como disponibilizar ambiente computacional para processamento de alto desempenho, tendo como finalidades o avanço do conhecimento e o atendimento às demandas da sociedade e do Estado brasileiro.

Área de Atuação:

- Tecnologia de Medicina Assistida por Computação;
- Modelagem Computacional em Reservatórios de Petróleo, Águas Subterrâneas e Captura de CO₂;
- Modelagem de Fraturamento de Rocha;
- Modelagem Molecular;
- Bioinformática;
- Processamento de modelos moleculares;
- Simulação e Gerenciamento de Reservatórios;
- Visualização avançada, participante do Sistema Brasileiro de Tecnologia (Sibratec).

MAST - MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**Missão:**

- Realizar pesquisas de História do Desenvolvimento Científico e Tecnológico Brasileiro;
- Realizar a alfabetização científica em espaços não formais de educação;
- Preservar acervos científicos e tecnológicos e socializá-los por atividades museológicas e acadêmicas.

Área de Atuação:

- História das Ciências e da Tecnologia no Brasil;
- Desenvolvimento social das ciências;
- Popularização e educação em ciências em espaços não formais;
- Divulgação científica para inclusão social;

- Preservação de acervos históricos de cientistas, de instituições e instrumentos científicos do Brasil;
- Arquivo da cultura científica brasileira.

MPEG - MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Missão:

Realizar pesquisas, promover a inovação científica, formar recursos humanos, conservar acervos e comunicar conhecimentos nas áreas de ciências naturais e humanas relacionadas à Amazônia.

Área de Atuação:

- Biodiversidade - Biogeografia, Sistemática Zoológica e Botânica; Inventário;
- Ecossistemas Amazônicos - Estrutura, Dinâmica e Conservação; Monitoramento e Manejo de Recursos Naturais;
- Sociodiversidade & Dinâmicas Socioculturais - Antropologia das sociedades amazônicas, Etnobiologia, Etnoecologia e Etnomuseologia, Arqueologia Pré-histórica e Histórica da Amazônia, Linguística Indígena na Amazônia; Uso da Terra e Ordenamento Territorial;
- Biotecnologia e Inovação - Inovação e Transferência de Tecnologia, Propriedade Intelectual e Proteção ao Conhecimento.

ON - OBSERVATÓRIO NACIONAL

Missão:

Realizar pesquisa e desenvolvimento em Astronomia, Geofísica e Metrologia em Tempo e Frequência, formar pesquisadores em seus cursos de pós-graduação, capacitar profissionais, coordenar projetos e atividades nessas áreas e gerar, manter e disseminar a Hora Legal Brasileira.

Área de Atuação:

- Astronomia e astrofísica;
- Geofísica;
- Tempo e Frequência.

INMA - INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

Missão:

Realizar pesquisas, promover a inovação científica, formar recursos humanos, conservar acervos e comunicar conhecimentos nas suas áreas de atuação, relacionadas à Mata Atlântica.

Área de Atuação:

- Conhecimento da biodiversidade;
- Conservação e uso sustentável;
- Coleções biológicas;

- Educação e difusão.

Anexo II – Manifestação da Unidade Examinada e Análise da Equipe de Auditoria

Achado nº 1 e 2

Manifestação da unidade examinada

Conforme Memorando nº 18288/2023/MCTI, de 17/11/2023, encaminhado à CGU por intermédio do Ofício nº 14763/2023/MCTI de 20/11/2023, a Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais informou que não tem considerações a fazer em relação ao Relatório Preliminar – Auditoria nº 1460223.